



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Telefone: (12) - 3677-9700 - CEP 12180-000

PROJETO DE LEI Nº 1001 de 17 de junho de 2021.

INSTITUI O SISTEMA ELETRÔNICO DE
ESCRITURAÇÃO FISCAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga e a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Natividade da Serra o Sistema Municipal Eletrônico de Escrituração Fiscal – SIMEF.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará as normas relativas ao uso e emissão de notas fiscais pelo novo sistema, no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 17 de junho de 2021.

Evail Augusto dos Santos

Prefeito Municipal

APROVADO UNANIMEMENTE

EM 23 / 06 / 2021

PRESIDENTE